

RESOLUÇÃO nº 006/2020/CPJ

Dispõe sobre os conceitos e os elementos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins para o período 2020-2029 e dá outras providências.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 146ª Sessão Ordinária, realizada em 03/08/2020;

Considerando que, no ano de 2010, o Ministério Público do Estado do Tocantins iniciou seu movimento em direção a uma gestão estratégica, elaborando o seu plano estratégico com vigência de 2010 a 2019, inaugurando uma cultura de planejamento de longo prazo da Instituição;

Considerando os resultados das autoavaliações comparativas ao Modelo de Excelência em Gestão do GESPÚBLICA (MEGP) e da Fundação Nacional da Qualidade (MEG);

Considerando as entrevistas, as reuniões e eventos para formulação da estratégia com os Procuradores de Justiça, bem como a participação ampla do público interno no I Fórum de Planejamento Estratégico e das duas fases do Workshop de Planejamento Estratégico;

Considerando a Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece diretrizes sobre o planejamento estratégico dos Ministérios Públicos Estaduais.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para o período de 2020 a 2029, seus conceitos e elementos são regidos nos termos desta Resolução.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – Planejamento Estratégico (PE): toda a rotina que resulta na definição da estratégia da Instituição;

II – Mapa Estratégico: disposição gráfica dos elementos da estratégia;

III – Missão: a razão de existir da Instituição;

IV – Cadeia de Valor: representação simplificada do conjunto de macrorrotinas de trabalho necessárias ao cumprimento da Missão da Organização;

V – Macrorrotina de Trabalho: conjunto de rotinas de trabalho (processos de negócio de BPM) de natureza semelhante, necessárias à criação de valor às partes interessadas da Instituição;

VI – Rotina de Trabalho (Processo de Negócio de BPM): conjunto de sub-rotinas de trabalho correlacionadas, empreendidas para transformar entradas em saídas, buscando o alcance de resultado, meta, projeto ou objetivo;

VII – Visão de Futuro: o futuro almejado para a Instituição;

VIII – Estratégia Institucional: consiste na escolha de como a Instituição pretende alcançar seus objetivos estratégicos;

IX – Objetivo Estratégico: resultado que a Instituição pretende alcançar executando projetos e rotinas de trabalho melhoradas para, ao final, atingir a Visão de Futuro;

X – Projeto: esforço não rotineiro, que contribui para o alcance dos objetivos estratégicos, destinados a criar resultado novo, possuindo parâmetros limitados de tempo, custo e equipe;

XI – Indicador: instrumento de mensuração do alcance dos

objetivos estratégicos ou de desempenho operacional das rotinas de trabalho;

XII – Meta: nível de desempenho a ser alcançado por um indicador em determinado tempo;

XIII – Valores: princípios que, de modo destacado, guiam as decisões e as atitudes dos integrantes da Instituição no desempenho de suas responsabilidades.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Seção I

Da Missão

Art. 3º. Fica definida a Missão:

I – Defender, com qualidade e eficiência, os direitos fundamentais, a democracia, a ordem jurídica e os interesses da sociedade.

Seção II

Da Cadeia de Valor

Art. 4º. A Cadeia de Valor compreende as seguintes Macrorrotinas:

I – Macrorrotinas de Trabalho Principal:

- a) Atuação Judicial;
- b) Atuação Extrajudicial; e
- c) Atuação Residual.

II – Macrorrotinas de Trabalho de Gestão:

Colégio de Procuradores de Justiça

- a) Representação Institucional (PGJ);
- b) Gestão de Política Institucional;
- c) Gestão Regulatória;
- d) Gestão Correicional;
- e) Gestão de Ouvidoria e Transparência.

III – Macrorrotinas de Trabalho de Apoio:

- a) Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil;
- b) Gestão de Pessoas;
- c) Gestão do Conhecimento;
- d) Gestão Administrativa, Infraestrutural e Logística;
- e) Gestão da Informação e suas Tecnologias;
- f) Gestão da Comunicação e Marketing Institucional;
- g) Gestão de Inteligência e Segurança Institucional;
- h) Apoio Técnico-Operacional aos Órgãos de Execução; e
- i) Apoio Jurídico aos Órgãos de Execução.

Parágrafo único. Fica aprovada a figura ilustrativa da Cadeia de Valor do MPTO, nos termos do Anexo I da presente Resolução.

Seção III

Da Visão de Futuro e da Estratégia Institucional

Art. 5º. A Visão de Futuro almejada é assim definida:

I – Ser uma instituição acessível, resolutiva, guardiã dos valores da justiça social, priorizando o combate à criminalidade e à corrupção.

Art. 6º. A Estratégia Institucional escolhida é:

I – Estabelecer, consolidar e fortalecer as estratégias institucionais de resolutividade, celeridade, integração, proximidade com o cidadão, autocomposição, especialização da atuação, intransigência no combate ao crime e à

corrupção, na defesa dos direitos fundamentais, da democracia, da ordem jurídica e dos interesses da sociedade.

Seção III

Do Mapa Estratégico

Art. 7º. São definidas as seguintes perspectivas para o Mapa Estratégico:

I – Contribuições do MPTO ao Tocantins: Constitui uma fração do Mapa Estratégico, na qual se encontram as metas para o período 2020-2029, revelando, de plano, o compromisso de tratar adequadamente os principais problemas e conflitos sociais do Estado e promover o alinhamento das Instituições para transmitir segurança no Sistema de Justiça;

II – Atuação Ministerial (Execução): Contempla as Rotinas de Trabalho (atuação judicial e/ou extrajudicial) dos Procuradores e Promotores de Justiça, sendo realizadas e desenvolvidas para a obtenção dos resultados almejados na perspectiva que se refere às “Contribuições do MPTO ao Tocantins”;

III – Apoio e Gestão (Administração): Compreende todo o suporte à atuação ministerial através das rotinas de trabalho com apoio técnico e jurídico, gestão, planejamento, regulação, controle e correição, além das atividades de ouvidoria, comunicação e transparência. Os objetivos dessa perspectiva são garantir o suporte para atender aos fins institucionais do MPTO; e

IV – Cultura Organizacional: Esta perspectiva, de natureza *interna corporis*, pode ser definida como “(...) a programação coletiva da mente que distingue os membros de uma organização dos de outra”¹. Possui dois aspectos: (1) Clima Organizacional – capacitação, desenvolvimento humano e valorização de pessoas; e (2) Mentalidade – promoção dos objetivos institucionais, dos valores éticos, da autonomia e coesão institucionais e da cultura de excelência na prestação de serviços.

Art. 8º. Os Objetivos Estratégicos são:

I – Na perspectiva “Contribuições do MPTO ao Tocantins”:

- a) Reduzir os índices de criminalidade, mediante o aumento do esclarecimento dos crimes;
- b) Defender o ordenamento jurídico e o Sistema de Justiça; e
- c) Transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das Políticas Públicas.

II – Na perspectiva “Atuação Ministerial (Execução)”:

- a) Buscar sempre a reparação do dano à vítima e a sociedade e aumentar os índices de efetividade na execução da pena;
- b) Aprimorar a persecução cível e penal, priorizando o combate à improbidade, ao crime organizado e à corrupção; e
- c) Priorizar a pacificação dos conflitos sociais, por meio da atuação extrajudicial.

III – No âmbito das perspectivas de “Atuação Ministerial (Execução)” e “Apoio e Gestão (Administração)”:

- a) Promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os Poderes e o diálogo com a sociedade, mediante atuação e comunicação adequadas.

IV – Na perspectiva de “Apoio e Gestão (Administração)”:

- a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
- b) Aprimorar a captação e alocação de recursos, sistematizando as rotinas de trabalho e outras medidas que busquem a sustentação e o desenvolvimento institucional; e

c) Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

V – Na perspectiva da Cultura Organizacional:

a) Aperfeiçoar o modelo de gestão, estimulando a formação contínua, valorizando o mérito e o trabalho integrado, garantindo a unidade institucional.

Art. 9º. Fica aprovada a figura ilustrativa do Mapa Estratégico disposta no Anexo II.

Seção IV Dos Valores

Art. 10. O MPTO deve seguir os princípios da Administração Pública expressos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, os princípios do Ministério Público elencados nas Leis Orgânicas do Ministério Público Nacional e Estadual.

Art. 11. Ficam incorporados os Valores do Planejamento Estratégico Nacional – PEN do Ministério Público, período 2020-2029, neste ciclo de planejamento, quais sejam:

- I – Resolutividade;
- II – Transparência;
- III – Proatividade;
- IV – Inovação; e
- V – Cooperação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os demais elementos do planejamento estratégico

Colégio de Procuradores de Justiça

(indicadores, metas, projetos e rotinas de trabalho) serão disponibilizados no Portal Institucional do MPTO.

Parágrafo Único. A forma de gestão dos elementos do caput, será definida em norma específica que tratará da Governança do Planejamento Estratégico.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 5 de agosto de 2020.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Presidente do CPJ

MISSÃO

Defender, com qualidade e eficiência, os direitos fundamentais, a democracia, a ordem jurídica e os interesses da sociedade.

INSUMOS

ENTRADAS

- Atendimento ao Público
- Notícia de Fato
- Determinações de Órgãos Superiores
- Procedimentos Judiciais de "Custus Iuris"
- Procedimentos Oriundos da Polícia Judiciária

PROCESSAMENTO

MACRORROTINAS DE TRABALHO DE GESTÃO

- Gestão de Ouvidoria e Transparência
- Gestão Correicional
- Representação Institucional (PGJ)
- Gestão de Política Institucional
- Gestão Regulatória

MACRORROTINAS DE TRABALHO PRINCIPAL

- Atuação Judicial
- Atuação Extrajudicial
- Atuação Residual

MACRORROTINAS DE TRABALHO DE APOIO

- Gestão de Pessoas
- Gestão Administrativa Infraestrutural e Logística
- Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil
- Gestão da Informação e suas Tecnologias
- Gestão do Conhecimento
- Apoio Técnico-operacional aos Órgãos de Execução
- Gestão de Inteligência e Segurança Institucional
- Apoio Jurídico aos Órgãos de Execução
- Gestão de Comunicação e Marketing Institucional

SAÍDAS

PRODUTOS/SAÍDA

- Resolução/Mitigação dos Conflitos Sociais e Individuais Indisponíveis
- Compensação/Reparação de Danos
- Indução das Políticas Públicas
- Redução da Impunidade
- Encaminhamento e Orientação Cidadã

BENEFICIÁRIO/DESTINATÁRIO

- Grupos Sociais
- Instituições
- Estado
- Sociedade em Geral
- Cidadão

MAPA ESTRATÉGICO DO MPTO



Defender, com qualidade e eficiência, os direitos fundamentais, a democracia, a ordem jurídica e os interesses da sociedade.



Ser uma instituição acessível, resolutive, guardiã dos valores da justiça social, priorizando o combate à criminalidade e à corrupção.



- Resolutividade;
- Transparência;
- Proatividade;
- Inovação;
- Cooperação;

Contribuições do MPTO ao Tocantins:

- Reduzir os índices de criminalidade, mediante o aumento do esclarecimento dos crimes.

- Defender o ordenamento jurídico e o Sistema de Justiça.

- Transformar a sociedade por meio da tutela dos direitos difusos e coletivos, garantindo a efetividade das Políticas Públicas.

Atuação Ministerial (Execução)

- Promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os Poderes e o diálogo com a sociedade, mediante atuação e comunicação adequadas.

- Buscar sempre a reparação do dano à vítima e a sociedade e aumentar os índices de efetividade na execução da pena.

- Aprimorar a persecução cível e penal, priorizando o combate à improbidade, ao crime organizado e à corrupção.

- Priorizar a pacificação dos conflitos sociais, por meio da atuação extrajudicial.

Apoio e Gestão (Administração)

- Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

- Aprimorar a captação e alocação de recursos, sistematizando as rotinas de trabalho e outras medidas que busquem a sustentação e o desenvolvimento institucional.

- Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

Cultura Organizacional

- Aperfeiçoar o modelo de gestão, estimulando a formação contínua, valorizando o mérito e o trabalho integrado, garantindo a unidade institucional.